Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 1.517/2021.

Edição nº 652

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA

PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIOUEIRA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA **PINDORAMA**

MARCOS BELTRÃO LIMA SIOUEIRA

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E **SUPRIMENTOS**

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS **PROCURADOR**

DALMO DE SOUZA PORTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E **MULHER**

> LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS

> ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA

SOLIDÁRIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 048/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 014/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE-DAESC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CLEIDSON FERNANDO SILVA DE LIMA, portador do CPF Nº 035.115.734-40 , para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do Contrato nº 014/2024, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:







I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1° e 2° do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- **III.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passiveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- **V.** Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objeto que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- **VIII.** Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LOCÉ MA CIEL NUNES DE OLIVEIDA

Município de Coruripe (AL), em 22 de março de 2024.

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA DIRETOR/DAESC

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO





Eu, CLEIDSON FERNANDO SILVA DE LIMA, portador do CPF Nº 035.115.734-40 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

CLEIDSON FERNANDO SILVA DE LIMA

CPF: 035.115.734-40

Registro Nº: 04613

PORTARIA INTERNA Nº 004/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP 057/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servic JOÃO ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 52.244, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato/ ATA nº 057/2023, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:
 - I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1° e 2° do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
 - II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 1.517/2021.



Diário Oficial

Edição nº 652

- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passiveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Município de Coruripe (AL), em 22 de Março de 2024.

IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Comunicação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, JOÃO ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 52.244, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO ALEXANDRE DA SILVA Matrícula nº 52.244

Registro Nº: 04616





PORTARIA INTERNA Nº 065/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DO GRUPO CORO VOZES DE CORURIPE PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CANTO CORAL E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CORO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90, Matrícula nº 52.445, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes a contratação do GRUPO CORO VOZES DE CORURIPE, para realização de OFICINAS DE CANTO CORAL DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2024, NO MEMORIAL CORURIPENSE EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CORO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2024, EM LOCALIDADES, DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1° e 2° do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passiveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Município de Coruripe (AL), em 20 de março de 2024.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO

Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

<u>CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO</u>

Eu, Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90 Matrícula nº 52.445, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

Matrícula nº 52.445

Registro Nº: 04617

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS TERMO DE CONTRATO SMASTM N° 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008.01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000170/2023

Objeto: Contratação de ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ** 10.805.554/0001-10. Valor global: R\$ 5.524,20 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Data de assinatura: 21/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 22 de março de 2024.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER

Registro Nº: 04612





MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS TERMO DE CONTRATO SEMAD – SLS - Nº 051/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000170/2023

Objeto: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ** 10.805.554/0001-10. Valor global: R\$ 28.748,16 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). Data de assinatura: 22/03/2024. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 22 de março de 2024. **WANDERLÉA SILVA NUNES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registro Nº: 04614

EXTRATO DO CONTRATO nº 052/2024 – SEMAD/SLS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretária Municipal, senhora WANDERLÉA SILVA NUNES, torna público a celebração do CONTRATO Nº 052/2024 – SEMAD/SLS, com a BANDA GRUPO INTENÇÃO, formada por 09-11 componentes, representada pelo Sr. JOANN MACKDELLES DE LIMA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ/MF sob o nº 083.429.654-30, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à prestação de serviços artísticos de apresentação musical, totalizando 01 (uma) apresentação a ser realizada durante o evento: INAUGURAÇÃO DO CALÇAMENTO DO CONJUNTO JOSÉ IZIDORO que será realizado no dia 22 de março de 2024 no Povoado Pontal.

Coruripe/AL, em 22 de março de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 04615

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022



*Republicação por incorreção.



Edição nº 652

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretária Municipal, senhora WANDERLÉA SILVA NUNES, torna público a celebração do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2024, com o GRUPO CORO VOZES DE CORURIPE, representado pelo Sr. ESLY DE ALBUQUERQUE PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.335.514-26, referente à prestação de serviços artísticos de apresentação musical, com 25 componentes, durante a vigência de 12 meses.

Coruripe/AL, em 14 de março de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES

Registro Nº: 04618

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA EMPENHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Processo Administrativo nº 5127/2021. Segundo Termo Aditivo ao instrumento contratual SEMASTM INEX Nº 02.01.11/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **EMPENHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 23.752.997/0001-31. Data da assinatura: 25 de outubro de 2023.

		Registro N°: 04619

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AVISOS/EDITAIS

CONVOCAÇÃO DISPENSA 004/2024

CONVOCAMOS A EMPRESA **JP ASSESSORIA**, QUE OBTEVE O SEGUNDO MENOR VALOR GLOBAL, REFERENTE A DISPENSA DE Nº 004/2024, QUE TEM COMO OBJETO : DIGITALIZAÇÃO, PARA ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO, até o dia 27/03/2024, ATRAVÉS DO E-MAIL (cotacoes@cmcoruripe.al.gov.br), PELO MOTIVO DA 1º COLOCADA NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO PRAZO REQUISITADO.

Registro Nº: 04620

CONVOCAÇÃO DISPENSA 005/2024

CONVOCAMOS A EMPRESA **AGÊNCIA JOTAPÊ**, QUE OBTEVE O SEGUNDO MENOR VALOR



Coruripe/AL, 25 de Março de 2024 Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 1.517/2021.



Edição nº 652

GLOBAL, REFERENTE A DISPENSA DE Nº 005/2024, QUE TEM COMO OBJETO : TRANSMISSÕES AO VIVO, PARA ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO, ATÉ O DIA 27/03/2024, ATRAVÉS DO E-MAIL (cotacoes@cmcoruripe.al.gov.br), PELO MOTIVO DA 1º COLOCADA NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO PRAZO REQUISITADO.

Registro Nº: 04621